



**DECRETO Nº 2.942 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Delega aos Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral e Presidente de Autarquia, as competências de ordenadores e liquidadores de despesas de suas respectivas pastas.

**PUBLICADO**

Em 02/01/2025

Publ. nº 1582

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o art. 69-A da Lei Orgânica do Município, criado pela Emenda à Lei Orgânica nº 7, de 21 de março de 2013, autoriza a Chefia do Poder Executivo delegar aos secretários municipais e presidentes de autarquias a competência de ordenadores de despesas das respectivas contas de gestão;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica delegada aos Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral e Presidente de Autarquia, as competências de ordenadores e liquidadores de despesas de suas respectivas pastas, respondendo pelas execuções de suas contas de gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita